Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 31 / 10 / 2013
Horas: 17h 25 min
Secretaria Geral

Pedido de Providências nº361 /2013.

Exmo. Sr.:
Vereador José da Cruz
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta

Senhor Presidente:

A vereadora, abaixo subscrita, vem muito respeitosamente, amparada na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal a **Sugestão de Projeto de Lei, que dispõe sobre o descarte de móveis, eletrodomésticos e quaisquer utensílios em desuso ou danificados, instituindo o Programa Descarte Solidário e dá outras providências.**

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2013.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

Rua Comandante Salomoni, 21 | Erechim/RS | Fone: (54) 2107-7110
E-mail: vereadoraeni@gmail.com | www.vereadoraeni.blogspot.com

SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI N° ___ /2013.

Dispõe sobre o descarte de móveis, eletrodomésticos e quaisquer utensílios em desuso ou danificados, instituindo o Programa Descarte Solidário e dá outras providências.

01. Mensagem de Encaminhamento
02. Sugestão de Projeto
03. Justificativa

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2013.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A vereadora do Partido Progressista abaixo subscrita amparada pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal encaminha para tramitação Sugestão de Projeto de Lei, que dispõe sobre o descarte de móveis, eletrodomésticos e quaisquer utensílios em desuso ou danificados, instituindo o Programa Descarte Solidário e dá outras providências.

Na expectativa que este seja acolhido e aprovado, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2013.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI N° ___ / 2013.

Dispõe sobre o descarte de móveis, eletrodomésticos e quaisquer utensílios em desuso ou danificados, instituindo o Programa Descarte Solidário e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no município de Erechim o Programa Descarte Solidário, com a finalidade de propiciar à população o descarte, de móveis, eletrodomésticos e demais utensílios domésticos em desuso ou danificados, bem como colchões e sobras de materiais de construção reaproveitáveis.

I – Entende-se por "Descarte Solidário" a coleta de: sofás, fogões, mesas, guarda-roupas, geladeiras, tapetes, mobiliários, eletrodomésticos, portas, máquina de lavar, madeiras em geral, dentre outros.

§ 1º - Os objetos recolhidos pela municipalidade serão disponibilizados para que possam ser reaproveitados por famílias carentes já cadastradas na Secretaria de Cidadania e Promoção Social, ou destinados a entidades vinculadas ao COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e os inservíveis para descarte em local adequado.

§ 2º - Só poderão ser descartados os objetos que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxilio de equipamentos, e transportados em veículos de carga da Municipalidade ou da empresa responsável pela coleta seletiva.

Art. 2º - Para os fins desta Lei a coleta será disciplinada pelo Poder Público, em consonância com o serviço de coleta seletiva existente e mantido pelo município.

Art. 3º - Ao Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei, bem como a promover campanha publicitária e distribuição de folhetos informativos para esclarecimento público sobre o seu conteúdo.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2013.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

JUSTIFICATIVA

Sofás, mesas, guarda-roupas, máquinas de lavar, fogões e até restos da construção civil, são partes dos resíduos descartados irregularmente pela população, nas vias públicas da cidade, nos riachos, em terrenos baldios, nas margens das estradas do interior do município, entre outros espaços. Tal atitude desencadeia problemas ambientais, sendo o principal voltado para a própria saúde da população que comete a infração e que vive em locais próximos onde são deixados esses materiais. Afinal, nestes pontos não são colocados apenas os móveis, as pessoas acabam deixando também o lixo orgânico, gerando a proliferação de ratos e insetos.

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre o descarte de móveis, eletrodomésticos e quaisquer utensílios em desuso ou danificados, instituindo o dia do "Descarte Solidário", tem o objetivo de promover a limpeza da cidade, melhorando não só o aspecto urbanístico, mas, também, a qualidade de vida do cidadão e auxiliar as famílias carentes e entidades de assistência social.

Muitas vezes, os moradores descartam tais materiais em terrenos baldios, canteiros e vias públicas, que acabam servindo de depósitos ocasionando transtornos de ordem pública. A intenção é fazer com que o meio ambiente seja mais respeitado e a cidade se torne mais limpa e humanizada, dando uma maior qualidade de vida aos seus moradores, com impacto positivo no meio ambiente.

Promover a limpeza da cidade, melhorando não só aspectos urbanísticos, mas, também, a qualidade de vida do cidadão, é uma forma de estimular a prática da cidadania, por meio da conscientização das pessoas e do respeito ao ambiente que habitam e dividem com os demais.

Com esta proposta, a Prefeitura Municipal estabelecerá um programa de coleta dos materiais e a população em geral poderá manter a cidade limpa.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2013.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP